



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.979, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 no SAAE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.:

040102	PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES		
17126038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094	Manutenção Do Setor de Processamento de Dados e Comunicações		
319011	04 Vencimentos e Salários	R\$	5.000,00
040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
17122038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097	Manutenção do Setor de Administração		
339039	04 Outros Materiais de Consumo	R\$	115.000,00
040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
17122038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097	Manutenção do Setor de Administração		
319005	04 Outros Benefícios Previdenciários - Civil	R\$	10.000,00
040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
17122038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097	Manutenção do Setor de Administração		
319191	04 Sentenças Judiciais – Intra Ofss	R\$	20.000,00
040401	SETOR DE FINANÇAS		
17123038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103	Manutenção do Setor de Finanças		
319011	04 Vencimentos e Salários	R\$	120.000,00
040401	SETOR DE FINANÇAS		
17123038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103	Manutenção do Setor de Finanças		
339091	04 Precatórios Judiciais	R\$	300.000,00
040401	SETOR DE FINANÇAS		
17123038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103	Manutenção do Setor de Finanças		
339193	04 Indenizações e Restituições – Intra Ofss	R\$	100.000,00
040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04 Outros Materiais de Consumo	R\$	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339039	04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00
TOTAL	GERAL	R\$	1.750.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019 e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
17122038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097	Manutenção do Setor de Administração		
319011	04 Vencimentos e Salários	R\$	250.000,00
040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119	Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	04 Outras Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00
TOTAL	GERAL	R\$	1.250.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de novembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS